

23-06-2020



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE JURÍDICO

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Pedido de apoio da Associação Recreativa Pederneirense para pagamento da dívida à Autoridade Tributária	INFORMAÇÃO N.º 216/DAF-GJ/2020
	NIPG 5508/20
	DATA: 2020/06/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
23-06-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
22-06-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE JURÍDICO

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhora Chefe da DAF,
Dra. Helena Pola.

Foi rececionado nos nossos serviços um pedido de apoio da Associação Recreativa Pederneirense (ARP) para pagamento da dívida à Autoridade Tributária (AT), no valor de 20.492,99€ (vinte mil quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos, motivado pela, alegam, *“quebra substancial de receitas, da mais diversa origem, numa conjuntura económica ainda não refeita”* e *“que pode levar mesmo à extinção da Associação”* (em anexo à presente informação).

Note-se que a existência de dívidas à AT constitui impedimento para que a ARP obtenha o estatuto de utilidade pública desportiva, entre outras documentações legais que impedem, nesta situação, de concorrer a apoios municipais anuais e inscrever jogadores nos diversos escalões de formação desportiva.

Registe-se por fim que a ARP compromete-se a reembolsar o Município da Nazaré na quantia anual de 1.024,65€ até perfazer o montante total em dívida.

Assim, tendo em conta que nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atualizada, compete à câmara municipal *“(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”*; deverá o presente pedido ser remetido à apreciação e aprovação do, aliás ilustre, executivo na próxima sessão camarária, se for esse igualmente o entendimento de V. Exa..

À consideração superior.

TÉCNICO SUPERIOR

Jurista

22-06-2020

Ricardo Caneco

Ricardo Caneco.

ASSUNTO: Pedido de apoio

A Associação Recreativa Pederneirense” (ARP) foi fundada em 1936 constituindo uma associação que objetiva a promoção desportiva dos jovens do Concelho, na vertente do futsal.

Desde essa data que organiza ou participa na organização de eventos desportivos e recreativos no Concelho da Nazaré, alguns dos quais com grande projeção nacional.

Paralelamente, desde sempre que tem vindo a desenvolver projetos de cariz sociocultural de particular relevância no Concelho da Nazaré.

Acontece que, recentemente, tem vindo a sofrer de enormes dificuldades financeiras que seriamente ameaçam a continuidade desta Associação.

Com efeito, a quebra substancial de receitas, de mais diversa origem, numa conjuntura económica ainda não refeita, fez avolumar as dívidas à Autoridade Tributária (AT) e não permitiu o cabal cumprimento das despesas correntes assumidas pela ARP.

Trata-se de uma situação efetivamente muito grave que pode levar mesmo à extinção da Associação!

A existência de dívidas à AT impede que a ARP se municie de certidão de não dívida que lhe permite, entre outras, obter o estatuto de utilidade pública desportiva e, concomitantemente, concorrer a apoios municipais anuais e inscrever jogadores nos diversos escalões de formação desportiva.

Sem o auxílio financeiro da Câmara Municipal não teremos forma de resolver estes problemas!


É, então, nesse sentido, face ao serviço de utilidade pública factual que prestamos aos jovens da Nazaré e importância e peso histórico que temos neste Concelho, que solicitamos que nos seja concedido apoio financeiro, no valor de 20.492,99 € (vinte mil quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos – valor em dívida até ao final do corrente mês) para fazer face à dívida junto da Autoridade Tributária.

Uma vez que temos dívida à A.T., não pode a ARP receber o dinheiro por parte da CMN para proceder ao pagamento da dívida. Solicitamos assim que, caso o apoio seja aprovado que diligenciem pelo pagamento da dívida diretamente à A.T.


A ARP compromete-se, no entanto, a reembolsar o Município da Nazaré na quantia anual de 1.024,65€ até perfazer o montante total em dívida.

Antecipamos e agradecemos a atenção da Câmara Municipal no pedido agora formulado.

Nazaré, 19 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "Associação Recreativa Pederneirense" around the perimeter and a central logo featuring a soccer ball and a stylized figure. The signature is a cursive script that spans across the stamp and extends to the right.

O parecer da Associação, quando da efetiva fiscalização, o presidente perguntou se alguém queria usar da palavra para pontos relacionados com os pontos tratados, como nenhum dos presentes se manifestou, a Presidente deu por encerrada a sessão, qual eu, Diana Filipe Custódio Silveira, fiz a presente acta.

 Diana Filipe Custódio Silveira

Acta nº 132

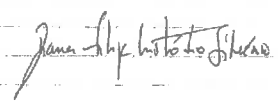
Setimo dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, realizou-se na sede social da Associação Recreativa Pedorneirense uma reunião ordinária da Assembleia Geral, da qual foram afixadas convocatórias nos estabelecimentos comunitários da Pedorneira e divulgada na rádio local, quinze dias antes da realização da mesma. Teve início pelas 21h com os sócios presentes seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Apresentação do Relatório de contas referente ao ano de 2018;
 - Ponto 2 - Outros assuntos de interesse da Associação.
- A sessão a presidente da mesa de Assembleia Geral, pedindo um minuto de silêncio em memória dos sócios falecidos.
- Depois do minuto de silêncio, leu a acta da última reunião de Assembleia que foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.
- A presidente leu a ordem de trabalhos constante na convocatória da sessão e passou ao primeiro ponto da ordem de trabalhos. A presidente lembrou que, como habitualmente, os assuntos de facturas estavam ao dispor dos sócios, assim como o relatório de contas e que a Direcção e o Conselho Fiscal estavam disponíveis para quaisquer esclarecimentos. Dito isto, a presidente perguntou ao presidente do Conselho Fiscal se tinha algo a dizer sobre as contas, dizendo este que não havia qualquer irregularidade nas contas, pelo que deve proceder à aprovação de contas do ano 2018.
- A presidente da mesa questionou os presentes a favor da aprovação

O Presidente da Direcção pediu a palavra e atentou para a grave situação da dívida à Autoridade Tributária, proveniente do IMI do Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Recreativa Pedorneirense, tendo informado da necessidade de obter estatuto de utilidade pública para este edifício.

O vice-presidente da Direcção pediu a palavra e a presidente da mesa respondeu-lhe. O assunto relaciona-se com a Atividade Desportiva na nossa comunidade, o nosso esforço vai incidir em prol do Futebol na Pedorneira e na Nazaré. A criação de equipas de formação vai ser um dos pontos chave em que iremos lutar, para que os mais novos aprendam e possam tornar-se praticando esta modalidade com a missão de manter a tradição, como tem acontecido neste caso, o nome da Pedorneirense pelo distrito, vamos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para dar continuidade a esta modalidade.

A presidente perguntou se alguém queria usar da palavra para assuntos relacionados com os pontos tratados, como nenhum dos presentes se manifestou, a Presidente deu por encerrada a sessão, de qual eu, Diana Filipe Custódio Silveira, fiz a presente acta.



Acta nº 133

Dos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se, na sede social da Associação Recreativa Pedorneirense, uma reunião ordinária da Assembleia Geral, da qual foram afixadas convocatórias nos estabelecimentos comunitários da Pedorneira e divulgada na rádio local, quinze dias antes da realização da mesma. Teve início pelas 21h30m com os sócios presentes e com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Eleição dos órgãos gerentes da Associação Recreativa Pedorneirense;
- Ponto 2 - Instalação do Tribunal na Sede Social da Associação Recreativa Pedorneirense;
- Ponto 3 - Outros Assuntos de interesse da Associação Recreativa Pedorneirense.

Abriu a sessão o presidente da mesa da Assembleia Geral, pedindo um minuto de silêncio em memória dos sócios falecidos.

Cumprido o minuto de silêncio, leu a acta da última reunião de Assembleia Geral, que foi lida e aprovada por unanimidade.

O presidente leu a ordem de trabalhos constante na convocatória da reunião e passou a tratar o ponto 1.

Uma vez que o presente mandato teve de permanecer em funções até à data, devido à pandemia pelo Covid-19, por não ser possível a realização de reuniões de Assembleia Geral, as eleições que se seguem são para o biênio compreendido entre 1 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2022.

O presidente da mesa perguntou se existia alguma lista candidata às eleições para sócios sociais, para o próximo biênio, não havendo qualquer lista a ser apresentada. Diante da inexistência de lista candidata, com base no nº 9 do artº 12 dos Estatutos da Associação Recreativa Pedreirense, que dita: "convocar de comum acordo e com os sócios presentes, mas no prazo máximo de quinze dias, uma segunda reunião de Assembleia Geral, caso não haja lista candidata aos cargos da Associação, na reunião de Assembleia Geral, especialmente dedicada para esse efeito." Assim, fica estabelecida uma reunião de Assembleia Geral para o dia 2 de Junho de 2020.

Após o ponto um ser adiado para outra data, o presidente da Mesa passou a tratar o ponto 2 - Instalação do Tribunal na sede social da Associação Recreativa Pedreirense. O presidente da Direcção pediu a palavra, tendo-se pronunciado sobre as condições em uso com o Município. Na primeira reunião estavam presentes, em representação do Município, o Vice-Presidente, Vereador do Desporto, Cultura, Juventude, Comunicação e Educação, Manuel António Sequeira, e a Vereadora, Regina Maria Piedade Amada Matos, com os pelouros de Apoio Social, Saúde, Direitos Sociais, Contraordenações, Comissões, mercados e feiras, em representação da Associação Recreativa Pedreirense, estavam presentes, o presidente da Direcção, Luís Silveiro, o vice-presidente da Direcção, Mário Ribeiro e o presidente da Mesa de Assembleia Geral, Diana Silveiro. Nesta reunião os representantes da Associação foram informados da necessidade do Município em instalar o Tribunal da Comarca da Nazaré, no edifício da Antiga Casa da Câmara, estando este desde o ano de 1975, cedido a esta Associação para instalação da sede social. Segundo o Protocolo Específico de Colaboração, vigente, entre o Município

de dois mil e doze, e perante esta necessidade do Município, a Associação vê-se na obrigação de vender a sua actual sede social.

Na segunda reunião, estavam presentes, o Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Chicharro, o Vice-Presidente, Manuel António Sequeira e em representação da Associação, estavam presentes o Presidente da Direcção, Luís Silveiro, o vice-presidente da Direcção, Mário Ribeiro e o presidente da Assembleia Geral, Diana Silveiro. Os representantes da Associação mostraram-se desajudado pelo facto da Associação, vender e edificar onde tem instalada a sua sede social, desde o ano de 1975. Neste sentido, o Presidente e o Vice-Presidente do Município, sensibilizados com a situação, mostram disponibilidade do Município, em sentido de apoiar a Associação neste momento difícil, e para que não haja uma penalização tão avultada e para que esta possa instalar a sua sede social junto do Pavilhão Gimnodesportivo. O Município, mostrou disponibilidade para conjugar-se com a A.R.P. proceder ao licenciamento do Pavilhão, assim como a existência da sede social na zona anexa ao pavilhão, como atrás foi referido. O presidente da Mesa deu a palavra aos sócios presentes, tendo os mesmos, de uma forma generalizada, mostrado o seu desajudado pela perda da actual sede social da Associação, mostrando-se, no entanto, de acordo com as palavras do presidente da Direcção, esperançados na solução apresentada de construção de nova sede social contígua ao Pavilhão.

O presidente da Mesa deu por terminada o ponto 2, passando ao ponto 3, e referida a necessidade desta Associação, perante a actual situação de dívida à Autoridade Tributária, apelar, por escrito (acta que é anexa) ao Município da Nazaré para que este possa resolver esta situação através de um empréstimo à A.R.P. Da apresentação e discussão do ponto com os sócios, os mesmos, sugeriram que possa ser incluído no ponto 3, o pagamento anual da verba referida na acta, que que sugeriram que o empréstimo fosse a quarenta anos e o valor a pagar reduzisse para metade. Apesar desta sugestão, o pedido de Apoio foi aprovado por unanimidade.

O presidente conjuntou se alguém quisesse usar a palavra para assuntos relacionados com os pontos tratados, como nenhum dos presentes se manifestou o presidente deu por encerrada a sessão da qual eu, Diana Filipa Custodi

James H. ...
1870



Library